



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 133/87 de 21 de dezembro de 1987.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Desafeta área destinada a equipamentos comunitários.

PROJETO-DE-LEI n.º 057/87(Exec.) de 15 de dezembro de 1987.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: 05.01.88

Luís Ballottin
Diretor Geral

Lei Municipal N. 1482



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 57/87

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
133/87
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para encaminhar o projeto de lei nº 57/87, que "Desafeta área destinada a equipamentos comunitários", o qual solicitamos seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

Por ocasião da aprovação do Loteamento Santa Helena a Municipalidade recebeu quatro áreas para equipamentos comunitários. Uma delas com 900,00 m², localizada na rua "A" do loteamento, confronta com propriedade de Móveis Carraro S/A.

Essa empresa solicitou ao Executivo Municipal a cedência da área de 900,00 m², visando ampliar seu parque industrial, o que não foi possível, pois como salientamos linhas atrás, trata-se de área de equipamentos comunitários, cuja destinação é especificada em lei.

Propôs, então, a requerente a permuta da referida área, oferecendo ao Município, na transação, os lotes número 12, 13 e 614 do mesmo Loteamento Santa Helena.

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Como esta proposta interessa ao Município e para concretizar a transação faz-se necessário transformar o imóvel em bem dominial, descaracterizando-o do uso institucional que lhe é imposto, encaminhamos este projeto de lei.

Ao examinar a matéria a edilidade bento-gonçalven se deverá levar em consideração que a empresa Móveis Carraro S/A está situada entre as empresas de maior faturamento no município, gerando arrecadação de impostos, absorvendo expressivo contingente de mão-de-obra, contribuindo inegavelmente para o desenvolvimento do município.

Com o exposto cremos justificada a matéria, a qual certamente, contará com a aprovação unânime dos integrantes dessa Casa Legislativa.

Na ocasião reafirmamos as expressões de nosso alto apreço e distinguida consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É desafetada e transformada de bem de uso institucional em bem dominial a área a seguir descrita, de equipamentos comunitários do Loteamento Santa Helena: área de 900,00 m² matriculada sob nº 11 415, às fls 01/02 v do Livro nº 2-RG, medindo e confinando: NORTE, na extensão de 30,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com terras de Móveis Carraro S/A; LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 8 do Loteamento Santa Helena; OESTE, ainda na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 7 da Quadra 01 do Loteamento Santa Helena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>única R.U.</i>
<i>p/unananimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>30/12/87.</i>
DATA
<i>[Handwritten Signature]</i>
Vereador Presidente

Processos nºs: 5856, de 17-12-84 e
2748, de 03-05-85

COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/12/87

[Signature]
Presidente



FLS N.º: *104*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 133 / 87

ASSUNTO : Desafeta área destinada a equipamentos comunitários

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº133/87, que "Desafeta área destinada a equipamentos comunitários", são de parecer que o mesmo seja aprovado, tendo em vista que a área em questão é permutada com os lotes nº12,13 e 614 do mesmo Loteamento Santa Helena, não sofrendo o Município prejuízo em seu patrimônio e evidenciando também a grande atividade industrial da Empresa Móveis Carraro S/A., contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento e progresso de Bento Gonçalves.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1987

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

Olmés Pertile
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

COMISSÃO
Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
30/12/87

FLS N.º: *105*

[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 133 / 87

ASSUNTO : "Desafeta área destinada a equipamentos comunitários".

AUTOR : PODER EXECUTIVO

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem o Processo nº 133/87 que "desafeta área destinada a equipamentos comunitários", são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1987.

[Signature]
Vereador ENIO BENVENUTTI - Presidente

[Signature]
Vereador JUARI DA SILVEIRA PEIXOTO - Membro

[Signature]
Vereador LÍRIO TURRI - Membro